GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 041/2026-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória, 25 de junho de 2026.

Ampliação da oferta da vacina *Haemophilus influenzae tipo b* (Hib), de forma temporária, na Rede de Imunobiológicos para Pessoas em Situações Especiais (RIE).

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O *Haemophilus influenzae tipo b* é um importante agente de infecções graves em lactentes e crianças com menos de 5 anos de idade. Embora cepas não tipáveis (não capsuladas) colonizem as vias respiratórias e sejam causa frequente de infecções, como otite média, sinusite e infecção das mucosas respiratórias, são as cepas capsuladas as principais responsáveis pelas doenças invasivas. As cepas capsuladas expressam um dos seis polissacarídeos capsulares (denominados de a até f) e, em especial, as do sorotipo b são as responsáveis pela quase totalidade dos casos de doença invasiva por essa bactéria.

Indivíduos com imunodeficiências, doenças crônicas, transplantados, pacientes oncológicos, vivendo com HIV, entre outras condições específicas, frequentemente apresentam risco aumentado de desenvolver formas graves e complicações dessas doenças. Seus sistemas imunológicos podem estar comprometidos ou modulados pelas próprias condições de base ou pelos tratamentos, tornando-os mais suscetíveis a infecções que, em indivíduos saudáveis, seriam facilmente combatidas.

De acordo com as indicações preconizadas para esse imunobiológico pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), contidas na 6º edição do Manual do CRIE 2023, a Hib encontra-se disponibilizada nas seguintes condições:

- Nas indicações de substituição de pentavalente de células inteiras por DTP acelular + Hib + HB, quando necessário;
- Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH);
- Transplantados de órgãos sólidos;
- Pessoas vivendo com HIV/aids;
- Pacientes oncológicos com doença em atividade ou até alta médica;
- Imunodepressão terapêutica;
- Imunodeficiências primárias ou erro inato da imunidade;

2026-S00HST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 06:08 PÁGINA 1 / 5

- Fístula liquórica e derivação ventrículo-peritoneal (DVP);
- Implante coclear;
- Hemoglobinopatias;
- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.

Considerando o exposto acima, o Programa Estadual de Imunizações (PEI), **de forma excepcional e temporária,** com o objetivo de **otimizar o uso, proteger a população alvo e evitar perdas da Vacina Hib, lotes: 1143M007 e 1143M009, 1143M010 com validade de vencimento 30/11/2026, RECOMENDA A AMPLIAÇÃO** das indicações para pessoas a partir de 1 ano de idade, sem limite máximo de idade, desde que não tenham recebido dose **da vacina *Haemophilus influenzae tipo b* após os 12 meses de idade, nas seguintes condições:**

- **Cardiopatias crônicas;**
- **Pneumopatias crônicas;**
- **Diabetes mellitus.**

2. ESQUEMA VACINAL

Quadro 1: Esquema vacinal recomendado de acordo com a faixa etária

IDADE	ESQUEMA PRIMÁRIO	REFORÇO
12 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias.	Imunocompetente: dose única Imunodeprimido: duas doses com intervalo de 4 a 8 semanas.	Não terá reforço
A partir de 5 anos	Imunocompetente: dose única Imunodeprimido: duas doses com intervalo de 4 a 8 semanas.	Não terá reforço

3. REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O registro deverá ser nominal no Sistema Vacina e Confia e dar-se-á com a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão.

O Programa Estadual de Imunizações (PEI), oportunamente, reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no referido Sistema Vacina e Confia; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas após a sua aplicação.

2026-S00HST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 06:08 PÁGINA 2 / 5

Quadro 2: Registro de doses no sistema Vacina e Confia.

VACINA	ESTRATÉGIA	INDICAÇÃO	FAIXA ETÁRIA	DOSE	CID
Haemophilus Influenzae tipo b (Hib)	ESPECIAL	Cardiopatias crônicas; Pneumopatias crônicas; Diabetes mellitus.	> 1 ANO	DU (DOSE ÚNICA)	Laudo médico
				D1 (1ª DOSE)	
				D2 (2ª DOSE)	

Oportunamente, destaca-se que todas as unidades de saúde responsáveis pela ação de vacinação devem estar cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com serviço especializado 174 - imunização, conforme a Portaria no 1.883, de 4 de novembro de 2018, e que todo trabalhador de saúde deve estar vinculado ao CNES do município ao qual pertence o estabelecimento de saúde.

Todas as doses administradas serão enviadas diretamente à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, atendendo a PORTARIA GM/MS Nº 5.663, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 e NOTA TÉCNICA Nº 115/2024- DPNI/SVSA/MS. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados.

4. CONCLUSÃO

As recomendações desta Nota Técnica são de caráter **excepcional e temporário**, aplicáveis exclusivamente às doses da vacina ***Haemophilus influenzae tipo b*** **(Hib), lotes: 1143M007 e 1143M009, 1143M010,** com vencimento até **30 de novembro de 2026**, enquanto perdurarem os estoques nos serviços do SUS.

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização Nota Técnica nº 44/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS. Brasília, 2026.

2026-S00HST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 06:08 PÁGINA 3 / 5

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
Referência Técnica do Programa Estadual de Imunizações
e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

DIJOCE PRATES BEZERRA
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

JULIANO MOSA MAÇÃO
Gerente de Vigilância em Saúde

2026-S00HST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 06:08 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2026 17:03:15 -03:00

DIJOCE PRATES BEZERRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 26/06/2026 09:30:01 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE FG-GE
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2026 17:40:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/06/2026 06:08:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FARLEY PEREIRA FELIX (ENFERMEIRO - DT - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S00HST